



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2023

Súmula: Altera a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense de Indianópolis - Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, de acordo com as especificações abaixo.

Art. 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Adriane da Freiria Martins Lopes
Suplente: Maria Eunice Cecílio

- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia
Suplente: Francieli Vanesa e Silva Alves

- Secretaria de Saúde:

Titular: Melissa Laís Trevisan Gentilin
Suplente: Marli Aparecida Petri

- Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:

Titular: Valder Ropelli de Menezes
Suplente: Fernando Ribeiro Bernardo Carrara



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Secretaria de Obras:

Titular: Claudemir Alves Cecilio

Suplente: Sidnei Galho Benedito

Art. 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Maria Eunice Cecílio de Menezes

Suplente: Sandra Aparecida Gonçalves

- Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Vanessa Ferreira da Silva

Suplente: Melissa Gimaiel Ferreira

- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

- Secretaria de Saúde:

Titular: Valquíria Rodrigues de Medeiros

Suplente: Nadia Daiani Fonseca

- Agência do Trabalhador

Titular: Valder Ropelli de Menezes

Suplente: Fernando Ribeiro Bernardo Carrara

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições do Decreto Nº 027 de 06 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 28 de novembro de 2023.


Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 9116

Página nº: TRIB –B2

Data de: 30/11/2023